



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Caçapava

FORO DE CAÇAPAVA

VARA CRIMINAL

Rua Marquês do Herval, 269, Centro - CEP 12281-510, Fone: (12)

3653-2056, Caçapava-SP - E-mail: cacapavalcr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

JOAO PAULO APARECIDO BARBOSA RODRIGUES, Supervisor de Serviço do Cartório da Vara Criminal do Foro de Caçapava, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0006343-83.2012.8.26.0101 - Ordem nº 2016/000868 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Extorsão, em que figura como Réu **RICARDO SILVEIRA BUENO**, Brasileiro, Casado, Caminhoneiro, RG 177363642, pai Sebastião Silveira Bueno, mãe Maria Aparecida Alves Bueno, Nascido/Nascida 27/06/1969, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua dos Lírios, 93, Flor do Vale, Tremembe - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **01/04/2016**

Documento de Origem: **PF, BO, BO, OF nº: 3933/2012 - Cadeia Pública de Caçapava - SP, 3933/2012 - Cadeia Pública de Caçapava - SP, 3645/2012 - Cadeia Pública de Caçapava - SP, 2462/2012 - Cadeia Pública de Caçapava - SP**

Histórico da Parte **Ricardo Silveira Bueno**

19/11/2012 - Data do Fato - Art. 158 "caput" e Art. 71 "caput" ambos do(a) CP

19/11/2012 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: Cadeia Pública de Caçapava - Caçapava

29/11/2012 - Oferecida a Denúncia - Art. 158 "caput" e Art. 71 "caput" ambos do(a) CP

29/11/2012 - Recebida a Denúncia - Art. 158 "caput" e Art. 71 "caput" ambos do(a) CP

29/11/2012 - Alvará de Soltura Cumprido

28/08/2015 - Sentença Condenatória - Art. 158 "caput" do(a) CP; Reclusão: cinco anos; Regime: Semiaberto; Multa de 15 dias. Valor da multa R\$ 311,00;

21/09/2015 - Publicação da Sentença

06/11/2015 - Recurso Interposto - pelo réu

01/02/2017 - Acórdão/Sentença Anulada

02/03/2017 - Publicação de Acórdão

17/03/2017 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão/Sentença Anulada

17/04/2017 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão/Sentença Anulada

09/11/2017 - Sentença Condenatória - Art. 158 "caput" do(a) CP; Reclusão: quatro anos e oito meses; Regime: Semiaberto; Multa de 11 dias. Valor da multa R\$ 228,07;

14/11/2017 - Publicação da Sentença

06/12/2017 - Recurso Interposto - pelo réu

13/02/2019 - Acórdão - Sentença Reformada/Absolvição - Art. 386 "caput", VII do(a) CPP

21/02/2019 - Publicação de Acórdão

08/03/2019 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Reformada/Absolvição

29/03/2019 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Reformada/Absolvição

Situação Processual: **ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE AOS 15 DE JANEIRO DE 2020**

Conclusos para Sentença - 25/04/2019 18:38:59 Definitivo - 15/01/2020 10:51:24 - Arquivado definitivamente- etiqueta nº 9001972702206

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Caçapava, 15 de setembro de 2022.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal.

Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**